



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0365/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0161/2025

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 74:](#) inciso V

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Locação de espaço para realização da conferência municipal do Idoso no dia 02 de junho de 2025, na Sociedade Recreativa Xaxiense.

2.2 A escolha do local recaiu sobre o Clube Recreativo Xaxinense, em razão da inviabilidade de utilização do Centro de Eventos da Vila Diadema, pertencente à Prefeitura, que se encontra em obras de melhoria interna, impedindo sua utilização na data prevista.

2.3 A locação do Clube Recreativo Xaxinense justifica-se pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que admite contratação direta quando houver inviabilidade de competição. No caso, trata-se de espaço com estrutura única e adequada às necessidades específicas do evento e do público-alvo — predominantemente composto por pessoas idosas — oferecendo acessibilidade, conforto, segurança e localização central, fatores que não são plenamente atendidos por outros espaços disponíveis no município.

2.4 A integração de características técnicas, logísticas e funcionais do local inviabiliza a substituição por alternativas similares, caracterizando a ausência de competição viável. A conferência tem como objetivo promover debates e propostas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população idosa, sendo um instrumento de participação social e fortalecimento das políticas públicas.

2.5 A contratação será custeada com recursos do Fundo Parlamentar Deputado Jair Miotto, e toda a documentação pertinente — incluindo orçamentos, termos de referência e justificativas técnicas — encontra-se anexa ao processo.

2.6 O procedimento foi conduzido com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com todos os atos devidamente registrados e documentados, assegurando transparência e regularidade à contratação.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Contratação: **R\$ 3.280,00** (três mil, duzentos e oitenta reais).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

4.1 A escolha do local recaiu sobre o Clube Recreativo Xaxinense, em razão da inviabilidade de utilização do Centro de Eventos da Vila Diadema, pertencente à Prefeitura, que se encontra em obras de melhoria interna, impedindo sua utilização na data prevista.

4.2 A locação do Clube Recreativo Xaxinense justifica-se pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que admite contratação direta quando houver inviabilidade de competição. No caso, trata-se de espaço com estrutura única e adequada às necessidades específicas do evento e do público-alvo — predominantemente composto por pessoas idosas — oferecendo acessibilidade, conforto, segurança e localização



central, fatores que não são plenamente atendidos por outros espaços disponíveis no município.

4.3 A integração de características técnicas, logísticas e funcionais do local inviabiliza a substituição por alternativas similares, caracterizando a ausência de competição viável. A conferência tem como objetivo promover debates e propostas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população idosa, sendo um instrumento de participação social e fortalecimento das políticas públicas.

4.4 A contratação será custeada com recursos do Fundo Parlamentar Deputado Jair Miotto, e toda a documentação pertinente — incluindo orçamentos, termos de referência e justificativas técnicas — encontra-se anexa ao processo.

4.5 O procedimento foi conduzido com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com todos os atos devidamente registrados e documentados, assegurando transparência e regularidade à contratação.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A escolha do local recaiu sobre o Clube Recreativo Xaxinense, em razão da inviabilidade de utilização do Centro de Eventos da Vila Diadema, pertencente à Prefeitura, que se encontra em obras de melhoria interna, impedindo sua utilização na data prevista.

5.2 A locação do Clube Recreativo Xaxinense justifica-se pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que admite contratação direta quando houver inviabilidade de competição. No caso, trata-se de espaço com estrutura única e adequada às necessidades específicas do evento e do público-alvo — predominantemente composto por pessoas idosas — oferecendo acessibilidade, conforto, segurança e localização central, fatores que não são plenamente atendidos por outros espaços disponíveis no município.

5.3 A integração de características técnicas, logísticas e funcionais do local inviabiliza a substituição por alternativas similares, caracterizando a ausência de competição viável. A conferência tem como objetivo promover debates e propostas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população idosa, sendo um instrumento de participação social e fortalecimento das políticas públicas.

5.4 A contratação será custeada com recursos do Fundo Parlamentar Deputado Jair Miotto, e toda a documentação pertinente — incluindo orçamentos, termos de referência e justificativas técnicas — encontra-se anexa ao processo.

5.5 O procedimento foi conduzido com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com todos os atos devidamente registrados e documentados, assegurando transparência e regularidade à contratação.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL XAXIM**

CNPJ: **83.828.103/0001-71**

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:



PREFEITURA DE
XAXIM

Despesa	108 – 38.764.12 JAIR MIOTTO
Órgão	Secretaria da Mulher, juventude e terceira idade
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00
Recurso	1.500.1001.000000 – Recurso não Vinculados de Impostos

Município de Xaxim, 27 de maio de 2025.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal